



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 823/2014 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, administrado pela Caixa Econômica Federal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º. - O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda mensal estabelecida no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei no. 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, os imóveis descritos abaixo:

I - Quadra nº 07:

- Lote 01 matrícula nº 26.599 Área 220,00m2 Rua XV de Novembro
- Lote 02 matrícula nº 26.600 Área 220,00 m2 Rua XV de Novembro
- Lote 03 matrícula nº 26.601 Área 220,00 m2 Rua XV de Novembro
- Lote 04 matrícula nº 26.602 Área 220,00 m2 Rua XV de Novembro
- Lote 05 matrícula nº 26.603 Área 242,00 m2 Rua Pintado
- Lote 06 matrícula nº 26.604 Área 242,00 m2 Rua Pintado
- Lote 07 matrícula nº 26.605 Área 242,00 m2 Rua Pintado
- Lote 08 matrícula nº 26.606 Área 242,00 m2 Rua Pintado
- Lote 09 matrícula nº 26.607 Área 242,00 m2 Rua Pintado
- Lote 10 matrícula nº 26.608 Área 220,00 m2 Rua Vista Alegre
- Lote 11 matrícula nº 26.609 Área 220,00 m2 Rua Vista Alegre
- Lote 12 matrícula nº 26.610 Área 220,00 m2 Rua Vista Alegre
- Lote 13 matrícula nº 26.611 Área 220,00 m2 Rua Vista Alegre
- Lote 14 matrícula nº 26.612 Área 242,00 m2 Rua Santa Rosa
- Lote 15 matrícula nº 26.613 Área 242,00 m2 Rua Santa Rosa
- Lote 16 matrícula nº 26.614 Área 242,00 m2 Rua Santa Rosa
- Lote 17 matrícula nº 26.615 Área 242,00 m2 Rua Santa Rosa
- Lote 18 matrícula nº 26.616 Área 242,00 m2 Rua Santa Rosa

Quadra 08

- Lote 01 matrícula nº 26.617 Área 220,00 m2 Rua XV de Novembro



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Lote 02 matrícula nº 26.618 Área 222,74 m2 Rua XV de Novembro
Lote 03 matrícula nº 26.619 Área 245,84 m2 Rua Santa Rosa
Lote 04 matrícula nº 26.620 Área 247,50 m2 Rua Santa Rosa
Lote 05 matrícula nº 26.621 Área 249,16 m2 Rua Santa Rosa
Lote 06 matrícula nº 26.622 Área 250,82 m2 Rua Santa Rosa
Lote 07 matrícula nº 26.623 Área 252,48 m2 Rua Santa Rosa

Quadra 03

Lote 01 matrícula nº 26.553 Área 337,91m2 Rua Pintado
Lote 02 matrícula nº 26.554 Área 286,00m2 Rua Pintado
Lote 03 matrícula nº 26.555 Área 286,00m2 Rua XV de Novembro

Quadra 02

Lote 04 matrícula nº 26.550 Área 253,00m2 Rua XV de Novembro
Lote 05 matrícula nº 26.551 Área 253,00m2 Rua Pintado

PARÁGRAFO ÚNICO – Os imóveis descritos neste artigo, cuja avaliação totalizam o montante de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) cada lote valendo R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

ART. 2º. – Os bens imóveis descritos no artigo 1º. desta Lei serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

- I - Não integrem o ativo da Caixa Econômica Federal;
- II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;
- III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;
- IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;
- V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;
- VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ART. 3º. – O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

PARÁGRAFO ÚNICO – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

ART. 4º. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no artigo 3º. desta Lei;

II – A construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

ART. 5º. – O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade do imóvel do Município para o Donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a propriedade do Donatário;

ART. 6º. – Autoriza a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresas do ramo da construção civil, através de Edital de Chamamento Público, interessadas em produzir na área objeto desta Lei, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.



Município de Saudade do Iguaçu



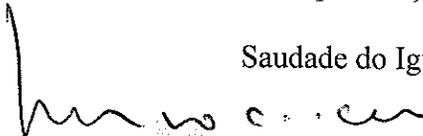
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

ART. 7º. – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 27 de janeiro de 2014.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

